Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 995 de 19 de setembro de 1 974

" Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, o ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suass atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - É considerada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE PARAPUÃ, entidade filantrópicas, de Assistência Social e de Caridade Cristã, amparando os indigentes de ambos os sexos, no fornecimento de alimentos, vestuários, medicamentos e funerais, sem distinção de credo religioso, côr ou nacionalidade. - Poderá criar Departamento de Assistência Educacional, profissional para promoção da mulher pelo trabalho, creches e jardim de infância, todos porém, entrosados com o Roupeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de setembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária